

PLANEJAMENTO CURRICULAR: UM DESAFIO TRANSDISCIPLINAR

LARISSA RIBEIRO DE SANTANA
JOSÉ SOARES DAS CHAGAS



**LARISSA RIBEIRO DE SANTANA
JOSÉ SOARES DAS CHAGAS**

PLANEJAMENTO CURRICULAR: UM DESAFIO TRANSDISCIPLINAR



VirtualBooks Editora

© Copyright 2022, Larissa Ribeiro de Santana; José Soares das Chagas.

1ª edição

1ª impressão

(Publicado em dezembro de 2022)

Todos os direitos reservados e protegidos pela lei no 9.610, de 19/02/1998. Nenhuma parte deste livro, sem autorização prévia por escrito do detentor dos direitos, poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados: eletrônicos, mecânicos, fotográficos, gravação ou quaisquer outros.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

*Santana, Larissa Ribeiro de;
Chagas, José Soares das*

PLANEJAMENTO CURRICULAR: UM DESAFIO TRANSDISCIPLINAR. *Larissa Ribeiro de Santana; José Soares das Chagas.* Pará de Minas, MG: VirtualBooks Editora, Publicação 2022. Formato e-book PDF.

ISBN 978-65-5606-355-3

CDD- 370 Educação. Brasil. Título.

Livro publicado pela
VIRTUALBOOKS EDITORA – livros impressos e e-books.
<http://www.virtualbooks.com.br>
Fone / WhatsApp (37) 99173-3583 - capasvb@gmail.com

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO TOCANTINS



Pró-Reitoria de Extensão - PROEX



PROF-*FILO*

SUMÁRIO

Apresentação	- 8 -
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCC - ETAPA ENSINO MÉDIO.....	- 12 -
Os fundamentos pedagógicos da BNCC	- 14 -
O tempo não para)DOCUMENTO CURRICULAR PARA TERRITÓRIO DO TOCANTINS – DCT/TO - ETAPA ENSINO MÉDIO	- 17 -
Capítulo I – Das Disposições Gerais.....	- 21 -
REVISÕES DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES ESCOLARES.	- 22 -
Capítulo II – Da Estruturação do DCT, TO, Etapa Ensino Médio .	- 23 -
Capítulo III – Da Arquitetura Curricular para o Território	- 24 -
Capítulo IV – Da Avaliação da Aprendizagem	- 26 -
Capítulo V – Das Formas de Oferta.....	- 27 -
Capítulo VI – Da Formação de Professores	- 31 -
Capítulo VII – Das Disposições Finais	- 32 -
PLANEJAMENTO CURRICULAR POR ÁREA DE CONHECIMENTO .	- 32 -
A TRANSDISCIPLINARIDADE PARA A EDUCAÇÃO DO FUTURO ..	- 36 -
Complexus.....	- 43 -
Referências Bibliográficas	- 44 -

Apresentação

Olá profissionais da Educação,

Este material foi desenvolvido e organizado para os profissionais da educação do estado do Tocantins e aborda de forma concisa os marcos legais e regulamentadores da reforma do ensino médio.

Destaca-se a construção do referencial curricular para o estado e como o planejamento curricular coletivo, a partir do pensamento integrador de Edgar Morin pode nos ensinar a desenhar uma proposta curricular a partir de uma perspectiva complexa e transdisciplinar. Um currículo vivo!

Esperamos contribuir para as interações retroativas e recursivas!

1. BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCC – ETAPA ENSINO MÉDIO, LEI 13.415/2017;
2. DOCUMENTO CURRICULAR PARA TERRITÓRIO DO TOCANTINS – DCT - TO - ETAPA ENSINO MÉDIO, RESOLUÇÃO N. 108, DE 21 DE JUNHO DE 2022;
3. PLANEJAMENTO CURRICULAR POR ÁREA DO CONHECIMENTO;
4. A TRANSDISCIPLINARIDADE PARA A EDUCAÇÃO DO FUTURO.

“O conhecimento do conhecimento, que comporta a integração do conhecedor em seu conhecimento, deve ser, para a educação, um princípio e uma necessidade permanentes”. (MORIN, 2000B, P.31)



LARISSA RIBEIRO DE SANTANA

"Mestranda em Filosofia pela Universidade Federal do Tocantins - UFT. Advogada. Especialista em Legislação Educacional pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins - e em Ensino Superior pela

Faculdade Suldamérica de Goiás. Pós Graduada em Direitos Humanos e Políticas Sociais - Unitins. Licenciada em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC/GO(2005) e Bacharel em Direito pela Faculdade de Palmas/FAPAL (2018). Tem experiência em Gestão Pública, Projetos na área de avaliação, formação, legislação educacional e normas complementares. Foi Conselheira do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena - CEEI/TO - Biênio 2019/2021; Conselheira do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO - Biênio 2019/2021 - Presidente da Câmara de Educação

Básica do CEE/TO onde coordenou os atividades de Secretaria junto à frente de trabalho da Câmara de Educação Básica do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação; Membro do Fórum Estadual de Educação do Tocantins – FEE/TO (2011 - 2013 e 2018 - 2022).



JOSÉ SOARES DAS CHAGAS

Professor e vice-coordenador do Mestrado Profissional em Filosofia. Editor chefe da Revista Capim Dourado (A4). Doutor pela Universidade Estadual de São Paulo -

UNESP. Docente do colegiado da Licenciatura em Filosofia da Universidade Federal do Tocantins. Pós-doutor em Educação pela UFT.

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCC - ETAPA ENSINO MÉDIO

A Lei 13.415/2017, diploma legalístico da reforma do ensino médio, altera os principais pontos:

- A carga horária para a etapa final da educação básica – ensino médio – de 2.400 horas para 3.000 horas distribuídas nos três anos/séries;
- Estabelece a revisão dos referenciais curriculares de todo o Brasil para que fossem alinhados aos princípios pedagógicos e às dez competências gerais da Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

- A organização curricular em uma parte de formação geral básica e uma parte flexível. Essa parte flexível chamada de Itinerários Formativos;

- A obrigatoriedade do ensino de Língua Portuguesa e Matemática nas 3 séries do ensino médio, podendo os demais componentes curriculares estarem presentes, ou não, nas estruturas curriculares das redes de ensino;

- A inclusão do componente de Projeto de Vida nas três séries, como centralidade curricular no estudante.

Os fundamentos pedagógicos da BNCC

**Desenvolvimento
por competências**

Educação Integral

**Protagonismo
Estudantil**

**Igualdade
educacional -
equidade**

Projeto de Vida

**Aprendizagens
Essenciais**

No âmbito normativo da BNCC, busca-se, em tese, a formação e o desenvolvimento humano global, conforme o texto “deve visar à formação e ao desenvolvimento humano global, o que implica compreender a complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento”, propondo uma ruptura entre “a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva” (BNCC, 2018, p. 14).

Em tese, o texto formal da BNCC poderia levar ao pensamento complexo proposto por Edgar Morin, um caminho para o desenvolvimento integral, ocorre que, quanto ao ensino médio, e especificamente as trajetórias e as possíveis escolhas feitas pelos estudantes, algumas críticas se colocam no caminho dentro de uma complexidade do sistema educacional brasileiro e a diversidade de um país continental.

Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o que se propugna como “novo” Ensino Médio no Brasil, uma reforma que deve ser lida

**primeiramente pelo que se propõe em teoria,
e após pelo que se possibilitará pela prática,
não em um sentido divinatório do porvir mas
sim em um sentido de olhar o futuro pelo que
já foi em nosso passado, parafraseando.**

*“Eu vejo o futuro repetir o passado
Eu vejo um museu de grandes novidades”*

(Cazuza,

O tempo não para)

DOCUMENTO CURRICULAR PARA TERRITÓRIO DO TOCANTINS – DCT/TO - ETAPA ENSINO MÉDIO

Resolução N. 108, de 21 de junho de 2022

- Resolução CNE/CP n.º 2, de 22 de dezembro de 2017

Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular – respeitando as etapas e modalidades de ensino;

- Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996

Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, alterada pela Lei n.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que institui o novo Ensino Médio;

- Resolução CNE/CEB n.º 3, de 21 de novembro de 2018

Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio

- Resolução CNE/CP n.º 4, de 17 de dezembro de 2018

Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC – EM), como a etapa final da Educação Básica;

- Portaria MEC n.º1.432/2018

Estabelece os referenciais para elaboração dos Itinerários Formativos;

- Resolução CNE/CP n.º 1, de 5 de janeiro de 2021

Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.

Capítulo I – Das Disposições Gerais

**AS ESPECIFICIDADES DO TERRITÓRIO
TOCANTINENSE**



OS PRINCÍPIOS DA BNCC



AS QUESTÕES LOCAIS, REGIONAIS



**DOCUMENTO BASE DE CARÁTER
NORMATIVO**



**PARÂMETROS DAS APRENDIZAGENS
ESSENCIAIS**



**ALICERÇADAS NOS CONHECIMENTOS,
COMPETÊNCIAS E HABILIDADES**



**PLURICULTURALIDADE, DIVERSIDADE
ÉTNICA E AS PECULIARIDADES LOCAIS**



**REVISÕES DOS PROJETOS POLÍTICOS
PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES
ESCOLARES.**

Capítulo II – Da Estruturação do DCT, TO, Etapa Ensino Médio

CENTRALIDADE NO ESTUDANTE



PROTAGONISMO JUVENIL



DESENVOLVIMENTO INTEGRAL



INTERDISCIPLINARIDADE



METODOLOGIAS ATIVAS





FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR

Itinerários formativos é o conjunto de situações e atividades educativas que os estudantes podem escolher, conforme seu interesse, para aprofundar e ampliar aprendizagens em uma ou mais Áreas de Conhecimento e/ou na Formação Técnica e Profissional

A Educação Profissional Formação técnica de nível médio deverá ser ofertada a partir de três formatos, são eles: (I) Formação técnica de nível médio (II) Cursos qualificação profissional (III) Formações experimentais

Capítulo III – Da Arquitetura Curricular para o Território



Fonte :Caderno I, DCT-TO-EM, p. 74

Capítulo IV – Da Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem acompanha as concepções pedagógicas dispostas na BNCC e são atreladas a revisão dos projetos políticos pedagógicos das unidades escolares, condição essencial da diretriz que é essa reestruturação dos PPPs das escolas para atenderem a proposta educacional da BNCC.

Correlação com a centralidade do estudante no processo avaliativo

Diversificação dos processos e instrumentos

Decisões pedagógicas conexas ao “saber fazer”

Auto avaliação dos estudantes



Capítulo V – Das Formas de Oferta

ENSINO MÉDIO

Regular diurno até	Regular noturno até	Educação de Jovens e Adultos – EJA
20% à distância/não presencial	30% à distância/não presencial	80% à distância/não presencial

A resolução define as atividades à distância ou não presenciais e estabelece as formas de considerá-las para fins de cômputo de carga horária para a etapa final da educação básica:

- ❖ Suporte tecnológico – digital ou não;
- ❖ Professor para acompanhamento;
- ❖ Materiais pedagógicos e recursos didáticos.

Assim, se faz necessário:

- A complexificação do pensamento pedagógico;
- A complexidade do ato educativo exige um tratamento ecossistêmico;
- O resgate da subjetividade humana;
- A superação do reducionismo, da fragmentação, do determinismo, da causalidade linear e do formalismo técnico didático;
- O trabalho com a inteireza humana a partir da pluralidade de linguagens;
- A didática transdisciplinar não nega o conhecimento disciplinar ou interdisciplinar.

“Art. 12. As aulas no formato não presencial poderão ser desenvolvidas por meio de Projetos Integradores correlacionados às competências da BNCC e às Competências Específicas da(s) Área(s) de Conhecimento do DCT-TO, Etapa Ensino Médio.”

Capítulo VI – Da Formação de Professores

“Art. 16. Para assegurar, de forma efetiva, a implementação do DCT/TO – Etapa Ensino Médio, é imprescindível a materialização da formação continuada de professores, visto que exigirá destes os sólidos conhecimentos dos saberes constituídos e o domínio de conhecimentos específicos, de pedagogias ativas e contextualizadas, que contribuam com o professor no desenvolvimento do ensino e do processo de aprendizagem.” (Resolução N.108, 21 de junho de 2022, p. 22)

regulamenta de forma genérica que as instituições desenvolverão ações articuladas para os momentos de formação dos professores no intuito de implementar o DCT/TO em todo o território.

Capítulo VII – Das Disposições Finais

**desdobramentos
da política
curricular**

**adequações
pertinentes aos
programas
destinados a
formação de**

**necessidade da
escolha de materiais
didáticos e
paradidáticos
alinhados à BNCC**

**prazo de 90 dias
a contar da
publicação da
resolução,
documento
complementar
orientador**

**responsabilidade
compartilhada entre
Seduc, CEE/TO e
FEE/TO em avaliar o
processo de
implementação do
DCT/TO no território.**

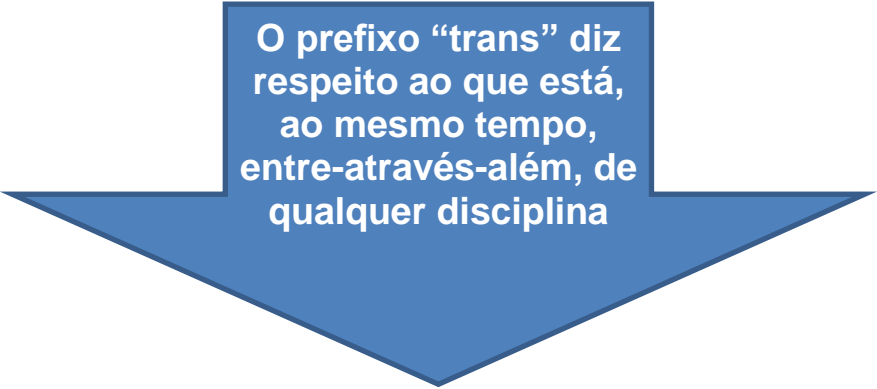
PLANEJAMENTO CURRICULAR POR ÁREA DE CONHECIMENTO



- A transdisciplinaridade e a complexidade impulsionam a repensar a educação e o currículo a partir da pluralidade cultural, das múltiplas vozes que se estremecem, dos diferentes olhares que se cruzam;
- Afirmação pelas diferenças;
- Encontro das alteridades;
- O lugar das relações que transcendem as disciplinas;
- Interações sociais, afetivas e emocionais.



A TRANSDISCIPLINARIDADE PARA A EDUCAÇÃO DO FUTURO



**O prefixo “trans” diz
respeito ao que está,
ao mesmo tempo,
entre-através-além, de
qualquer disciplina**

**Atitude de respeito e humildade em relação a
qualquer sistema de explicação e de conhecimentos
Não há saberes melhores ou piores**

**Tradição do
Homem do campo**

Do tecnicismo

Povos Originários

**Do Homem
pescador**

**Do pensamento
filosófico**

Da Ciência

**Do pensamento
Físico**

Planejamento Flexível
- aceitar a acolher
imprevistos, acasos
e demandas gerais
e específicas

**O pensamento complexo
deve “vigiar”
os paradigmas**

“assim, no ato didático é preciso trabalhar a partir de uma racionalidade aberta, como proposto por Edgar Morin. Uma racionalidade que acolha as intuições, as emergências, o imprevisto e o inesperado a partir do uso

de novas ferramentas intelectuais que facilitem o pensar complexo no ato didático.” (MORAES, 2021,P.269)

Edgar Morin desenvolveu o conceito de ensino educativo para propor **uma forma de ensino que não seja restrita à transmissão de saber**, e que crie **uma cultura onde o estudante é estimulado a desenvolver um pensamento livre e aberto**, para que possa **se constituir como um sujeito autônomo**.

Para isso, seria preciso uma reforma do pensamento relacionado à educação, de tal forma que abandonássemos o pensamento que estimula a separação disciplinar, a especialização excessiva, a valorização da quantidade, dentre outras coisas.

Em vez disso, **deveríamos ter um pensamento diferente sobre o que é o sujeito da educação, para que esse sujeito aprenda a viver**, e não simplesmente aprende um volume enorme de saberes e conhecimentos. **Mudando o pensamento dessa forma, poderíamos promover uma reforma da educação que produzisse melhorias nos vários âmbitos da sociedade**.

- A escola para a educação voltada para a complexidade do ser humano deve, para

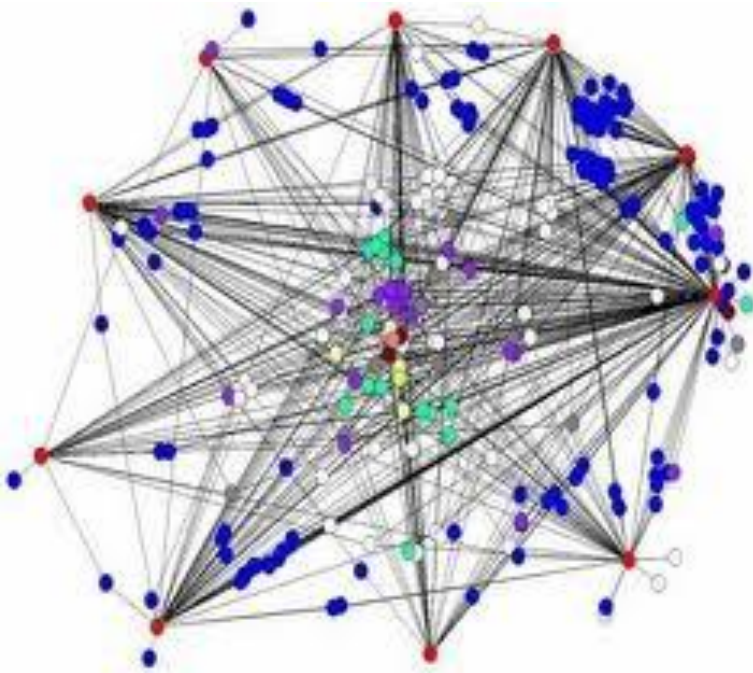
Morin, ser uma escola para a vida e não para a burocracia de uma função estanque em um dos aspectos da vida, mas também deste. Uma escola que busque ensinar a viver na complexidade é uma escola, para o autor, que ensina a viver em seus múltiplos sentidos, desde os ensinamentos técnicos até a poética, o cultivo da subjetividade, a relação com o outro, consigo, com os sentimentos, sempre mantendo o estudando aberto ao novo, a mudança, para além da fixação dogmática clássica do conhecimento estanque.

- A mudança da ciência neste paradigma da complexidade, por sua vez, seria capaz, como retroalimentação do sistema, de mudar não apenas a educação, mas a transformando, e ao pensamento, reformaria a própria sociedade em seus diversos aspectos, a política, a ética e outros.

- Eis talvez o papel essencial da Filosofia, não um remédio que salvará o ensino em si, como produto de relações de poderes e imposição das forças prevalecentes de poder, mas sim como uma matéria que essencialmente permite que, dentro de um sistema educacional em que o que se transmite é dogmático, se possibilite a manutenção e fomento da chama da criticidade. O entendimento do passado sob a ótica da educação em filosofia, essa conscientização histórica, o entendimento sobre o agora, as relações de poderes, o *locus* individual e coletivo, permitirá ao estudante, dentro do contexto do já visto, impulsionar as mudanças necessárias para si, para a sua realidade local e para a própria realidade planetária, eis onde se encontra a Educação para o Futuro de Edgar Morin e o necessário estudo da filosofia para a formação dos estudantes.

Precisamos unir os saberes formativos, que são fundamentalmente éticos, aos técnicos e culturais, para que possamos aprender a condição humana. Trata-se de estabelecer uma nova aliança científica e cultura humanística.

Complexus



o que foi tecido junto.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Resolução n. 4, de 17 de dezembro de 2018. Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55640296. Acesso em: 21 jan. 2019.

BRASIL. Lei n. 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 2016. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf>. Acesso em: 3 fev. 2022.

BRASIL. Resolução n. 108, de 21 de junho de 2022. Institui o Documento Curricular para o Território do Tocantins – DCT – TO – Etapa Ensino Médio, orienta a sua implementação e dá outras providências. Disponível em: <https://diariooficial.to.gov.br/busca?por=educacao&educacao=6115>.

MORAES, Maria Cândida. **Paradigma educacional ecossistêmico: por uma nova ecologia da aprendizagem humana**. Rio de Janeiro. 2021.p.26.

MORAES, Maria Cândida. **O paradigma educacional emergente**. Tese (Doutorado). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 1996.

MORIN, Edgar. **A cabeça bem feita**: repensar a reforma, reformar o pensamento. Trad. Eloá Jacobina. 3 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

MORIN, Edgar. **A religião dos saberes**: o desafio do século XXI. 2 ed. Rio de Janeiro: Bertrand, Brasil, 2002b.

MORIN, Edgar. **Ciência com consciência**. Trad. Maria D. Alexandre e Maria Alice Sampaio Dória. 13. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

MORIN, Edgar. **Educar na era planetária**. São Paulo: Cortez, 2003.

MORIN, Edgar. **Introdução ao pensamento complexo**. Trad. Eliane Lisboa. Porto Alegre: Sulina, 2011.

MORIN, Edgar. **Meus demônios**. Trad. Leneide Duarte e Clarisse Meireles. Rio de Janeiro, Bertrand, 1997.

MORIN, Edgar. **O método 2**. A vida da vida. Trad. Maria Gabriela de Bragança. 3 ed. Mem Martins, Portugal: Europa-América, 1999.

MORIN, Edgar. **O método 4**. As idéias: habitat, vida, costumes, organização. Trad. Juremir Machado da Silva. Porto Alegre: Sulina, 1988.

MORIN, Edgar. **O método 6**: ética. Trad. Juremir Machado da Silva. 3 ed. Porto Alegre: Sulina, 2007c.

MORIN, Edgar. **O método cinco**: a humanidade da humanidade. Trad. Juremir Machado da Silva. 4. ed. Porto Alegre: Sulina, 2007a.

MORIN, Edgar. **O método três**: o conhecimento do conhecimento. Trad. Juremir Machado da Silva. 3. ed. Porto Alegre: Sulina, 2005.

MORIN, Edgar. **O método um**: a natureza da natureza. Trad. Ilana Heineberg. Porto Alegre: Sulina, 2002a.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. Trad. Catarina

Eleonora e Jeane Sawaya. 12 ed. São Paulo: Cortez, Brasília: UNESCO, 2007b.

SANTANA, Larissa Ribeiro. **O ensino de filosofia no atual contexto da reforma do ensino médio a partir do pensamento complexo de Edgar Morin.** Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Tocantins, 2022.



LARISSA RIBEIRO DE SANTANA

Mestranda em Filosofia pela Universidade Federal do Tocantins - UFT. Advogada. Especialista em Legislação Educacional pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins - e em Ensino Superior pela Faculdade Suldamérica de Goiás. Pós Graduanda em Direitos Humanos e Políticas Sociais - Unitins. Licenciada em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC/GO(2005) e Bacharel em Direito pela Faculdade de Palmas/FAPAL (2018). Tem experiência em Gestão Pública, área de currículo, avaliação, formação, legislação educacional e normas complementares. Foi Conselheira do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena - CEEI/TO - Biênio 2019/2021; Conselheira do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO - Biênio 2019/2021 - Presidente da Câmara de Educação Básica do CEE/TO onde coordenou os atividades de Secretaria junto à frente de trabalho da Câmara de Educação Básica do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação; Membro do Fórum Estadual de Educação do Tocantins – FEE/TO (2011 -2013 e 2018 - 2022).



JOSÉ SOARES DAS CHAGAS

Professor e vice-coordenador do Mestrado Profissional em Filosofia. Editor chefe da Revista Capim Dourado (A4). Doutor pela Universidade Estadual de São Paulo - UNESP. Docente do colegiado da Licenciatura em Filosofia da Universidade Federal do Tocantins.